



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PROJETO DE LEI Nº 23,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia a BICA do município de  
Capela/SE, e dá outras providências”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de “BICA DENISSON MARQUES MELO”, localizado na Rua Caxangá, S/Nº, Bairro Centro, Capela/SE.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023).

**SILVANY YANINA MAMLAQ CAVALCANTE**  
Prefeita do Município